



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.684 / 2019 de 05 de dezembro de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 para fins de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e dá outras disposições.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, devidamente autorizado pela Lei nº 3.609/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar, através de anulação parcial de outra dotação orçamentária para atendimento do repasses da subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes no valor de R\$30.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 – FMS – Assistência Médica e Sanitária
FP – 10.302.008.2.017 – Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha 202 – Recurso 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

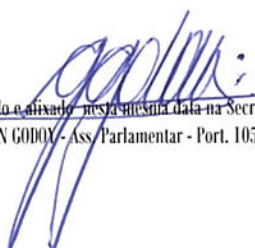
Parágrafo único - A despesa acima será suplementada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 – FMS – Assistência Médica e Sanitária
FP – 10.302.0008.2.016 – Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 199 – Recurso 05 – FederalR\$ 30.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de dezembro de 2.019.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Decreto registrado e arquivado nesta data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018